

Liga e Progresso

àquelle estabelecimento, relativas a mez de setembro ultimo e concedida a permissão que v. s. me pede de não continuar a fazer me tal comunicação sempre que for semelhante pagamento feito regularmente.

—Portaria.—O presidente da provincia, sob proposta do dr. chefe de policia, admite o 2.º suppleto do delegado de policia do termo de Valença Ricardo de Souza Martins, por assim o haver pedido e nomeia para substitui-lo cidadão João Baptista da Cunha Meirelles.

—Da 16—

Officio ao inspector da thesauraria de fazenda.—Mande v. s. pagar ao procurador do recrutar do 7.º districto desta provincia a quantia de 31.500 reis proveniente das despesas feitas pelo encarregado do mesmo recrutar com as diarias de tres pagadas que fado apurados para o exercito como consta das contas juntas em duplicat.

Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Mande vnc. pagar ao porteiro da secretaria desta presidencia Manoel José de Santa Anna, a quantia de quarenta e seis mil e quinhentos reis importancia de 4 livros em branco comprados para a mesma secretaria, como consta da conta.

Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor.—Em resposta ao seu officio de 11 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que nesta data expedi ordem ao capitão do porto da Parahyba para entregar ao agente d' aquella companhia de navegação a vapor naquelle cidade, as bandeiras que por elle foram apprehendidas, assim de que possa ter lugar a construção do piceador, que se faz mister para os concertos dos vapores da mesma companhia.

Expedit-se a ordem supra ao capitão do porto.

Idem ao commandante superior da guarda nacional de Oeiras.—Com o officio que v. s. me dirigiu em 19 do mez proximo findo recebi o requerimento do capitão reformado da guarda nacional do municipio de Valença, Ramundo Rodrigues de Macedo, o qual nesta data teve o conveniente destino.

Idem ao agente do recrutar do 7.º districto capitão Artaxerxes Vieira de Sá.

—Dos seus recs. que vnc. remetteo-me cotr. ntes do mappa que acompanhou o seu officio de 3 do corrente mez, que respondo somente os de nome Theotônio Gonçalves de Pascoa, Paulino Alivio do Prado e José Antonio Lustosa, foram apurados e assentaram praça no exercito, sendo postos em liberdade Manoel Felippe Pinheiro, José da Cruz e Souza e Malaquias Rodrigues da Silva por terem provado isenção legal. A thesauraria de fazenda expedi ordem nesta data para lhe ser paga a quantia de noventa e quatro mil e quinhentos reis, sendo a de diarias dos mesmos recrutas, e a de 635 reis pelo adiantamento que vnc. fez á escola que os conduziu.

—Da 17—

Officio ao dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio de 10 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que em observancia ao aviso por copia junto do ministerio da justiça de 18 de agosto ultimo, solicite em 17 do mez preterito do exm. presidente do tribunal da relação deste districto o original ou traslado do processo em que se reu Manoel Luiz, condemnado a galés perpetuas, caso alli seja encontrado, visto ter o mesmo reu appellação da decisão do jury, e aguarde a sua resposta assim de mandar proceder no forma do citado aviso.

Idem ao mesmo.—Respondendo ao seu officio sob n. 628 de 16 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que por ora não é possivel mandar para o termo de Marvão o destacamento que requisita o respectivo delegado de policia no officio que v. s. me enviou por copia.

Idem ao commandante interino da companhia policial.—Devolvendo a vnc. o conselho de 1.ª instancia que occupou o seu officio do hoje feito ao soldado desertor da companhia de seu interino commando Ludgero Cabral, cabe-me dizer-lhe que de vnc. proceder immediatamente ao de 2.ª instancia na forma do artigo 11 do regulamento n. 16 de 28 de abril de 1852, assim de ser-lhe imposta a pena devida, para o que nesta data determinei ao commandante superior da guarda nacional que lhe mande apresentar dous alferes e dous sargentos da mesma guarda.

Neste sentido officio-se ao commandante superior desta capital.

—Da 18—

Officio ao inspector da administração de fazenda provincial.—Em resposta ao seu officio de hontem tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem ao commandante interino da companhia de policia assim de que amaria pelas 11 horas da tarde seja apresentada uma escola de tres praças de fança para que por ella vnc. mande vir a quantia de 27.218.108 reis que se acha no juizo da villa de Pedro 2.º pertencente aos cofres dessa administração proveniente de letas executadas áquelle juizo. Neste sentido expedit-se ordem supra.

—Da 19—

Idem ao dr. juiz municipal do termo de Príncipe Imperial.—Gustavo de me pelo officio junto, que vnc. me devolveu com os papéis que o acompanhau, do dr. chefe de policia que Manoel Carlos de Oliveira no anno de 1842 dera carta de liberdade a sua escrava de nome Maria, e que f. llecenlo este em 1859 a villa de Santa Francisca Alves com os seus herdeiros de seu findo marido, procedi a fazer inventario com o fim de rapta-la, e a seus filhos—Antonio, Joaquim, Anna e mais dous de nome Vicente, cum pre que vnc. sem demora synlique d' esse facto, e ao mesmo tempo de a respeito de todas as providencias que for de sua competencia, communicando-me a final o resultado de synlicencia, como das providencias recomendadas.

Idem ao dr. José Coriolano de Souza Lima juiz municipal e de orlaõs do termo de Príncipe Imperial.—Acuso a recepção do seu officio de 31 do mez proximo findo, pelo qual fiquei inteirado de ter vnc. por motivo de molestia deixado o exercicio das funções de seu cargo nos dias 17, 18 e 19, e reassumido o mesmo exercicio a 20 d'aquele mez, quando cessaram os seus incommodos de saúde.

Idem ao presidente da camera municipal da Independencia.—Não tendo até hoje sido entregue a esta presidencia as authenticas da eleição especial de electores, a que se procedeu no 1.º de setembro preterito, nessa parochia, e que foram exigidas pelas circulares de 26 de agosto e 4 de outubro ultimos, ordeno-lhe de novo que quanto antes me remetia as ditas authenticas, assim de serem encaminhadas ao governo imperial.

Idem ao promotor publico da camera de Príncipe Imperial, João de Cunha Alesnor.—Pelo seu officio de 27 de setembro ultimo fiquei inteirado de ter vnc. naquella data entrado em exercicio das funções de seu cargo.

Portaria.—O presidente da provincia concede a exoneração, que pediu o Bacharel Raimundo Borges Leal Castello Branco, do cargo de secretario interino d' esta presidencia.

Fizerão-se as communicações necessarias.

—Da 21—

Officio ao inspector da administração de fazenda provincial.—Mande vnc. pagar independente de despesa da junta, as praças da guarda nacional da villa de Paranaquá, que vieram conduzindo no recrutar para os cofres dessa rep. rito, a quantia que se lie resta de vinte

mil oitocentos e sessenta reis, como consta da pret. junto.

Idem ao commandante interino da companhia de policia.—Respondendo ao seu officio de 19 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que de vnc. mandar executar a sentença proferida contra o soldado da companhia de interino commando Antonio Ludgero Cabral, no conselho de segunda instancia, que devolve-lhe.

Portaria.—O presidente da provincia concede a exoneração que pediu o capitão José Joaquim Avelino, do cargo de director geral da instrução publica d' esta provincia.

Fiz rão-se as precisas communicações.

Idem.—O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 2.º batalhão da guarda nacional desta capital, resolve nomear para preencher as vagas existentes no ditto bat. lhoõ os seguintes individuos, a saber:

1.ª Companhia.

Para tenente.—O Alferes da 6.ª Companhia do 2.º Batalhão, Alguel de Souza Borges Leal Castello Branco.

Para Alferes.—O guarda nacional Roberto Pereira Lopes.

4.ª Companhia.

Para tenente.—O Alferes da 1.ª companhia Andreico Pereira Lopes.

Fizerão-se as necessarias communicações.

—Da 22—

Officio ao dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio de hontem tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem a administração de fazenda provincial para mandar pagar pela collectoria da villa de Ilhas a Pacifico da Silva Castello Branco a quantia de 47 reis por elle despendida com a compra d' um lampoado para a cadeia d'aquele villa, conform: v. s. me requisitou em seu dito officio.

Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Mande v. s. pagar ao tenente quartel mestre do corpo de guarnição desta provincia a quantia de seis mil cento e vinte reis proveniente da despesa feita com o enterramento do soldado do mesmo corpo Cezario Ferreira de Avilar, que falleceu na villa das Barras, como consta da conta junta.

Idem a camera municipal desta cidade.—accusando o recebimento do officio da camera municipal desta capital de 29 de outubro ultimo, e que entretanto me foi entregue hontem, isto é, com quase um mez de retardamento, cabe-me dizer-lhe que approvo a nomeação que fez a mesma camera do cidadão João José Alexandre de Moraes por o lugar de piloto, que se achava vago pela exoneração que pediu desse lugar José Quintino de Brito.

Idem ao mesmo.—Com o officio da camera municipal desta capital recebi a copia authenticas das actas das eleições a que se procedera para os veriadores e juizes de paz desta freguesia, que hão de funcionar no quadriennio de 1865—1869.

Idem a camera municipal dos Picos.—Comunico a vncs. para sua intelligencia e devida execução, que nesta data nomei os cidadãos constantes da portaria por copia inclusa para suppletes do juiz municipal de se termo, os quaes deverão prestar o devido juramento perante o presidente dessa camera, no prazo de tres mezes a cont. r. dest. data.

Portaria.—O presidente da provincia concede a exoneração que pediram o 1.º e 5.º suppletes do juiz municipal da villa dos Picos, Claro Hypolito Ferreira e Bernardino de Moura Fé.

Fizerão-se as communicações precisas.

Idem.—O presidente da provincia, attendendo a que achá-se esgotada a lista dos seus juizes municipais suppletes do termo dos Picos, por terem accedido e sido postos da guarda nacional o 1.º

4.º e 6.º, e por terem sido demittidos a pedido 2.º, 3.º e 5.º, nomeia em lugar d'elles, nos termos do artigo 3.º do decreto n. 619 de 21 de novembro de 1849, os cidadãos seguintes:

- 1.º Coronel Elias de Souza Martins.
- 2.º Capitão Manoel Pereira de Araújo.
- 3.º Tenente José do Rego Barros Paim.
- 4.º Capitão Ricardo Rodrigues de Souza Martins.
- 5.º Alferes Francisco Hypolito Ferreira.
- 6.º Antonio Franklin da Cunha.

Os nomeados prestaram juramento perante a camera municipal respectiva no prazo de tres mezes, e solicitarão os seus titulos no de quatro, á contar desta data.

Idem.—O presidente da provincia, nomeia o bacharel Manoel Hedefonso de Souza Lima, para exercer o cargo que se acha vago de director geral da instrução publica desta provincia.

Fez-se a necessaria comunicação.

—Da 23—

Officio ao dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio sob n. 637 datado de hontem cabe-me dizer-lhe que para poder ser pago o delegado de policia da villa da Balsa da quantia de 209 reis, que despendeo com luzes para o respectivo quartel, cumpre que apresente documentos comprobatorios dessa despesa.

Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Mande vnc. independente de despesa da junta, entregar ao procurador da festividade de N. S. da Conceição Felinto El seo Fernandes de Moraes, a quantia de 302 reis assim de ser despendida com o assio e entamento da greja matriz desta capital, ficando o mesmo procurador obrigado a prestar conta.

Idem ao juiz municipal suppleto do termo desta capital.—Em resposta ao seu officio de 21 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe que nesta data expedi ordem ao commandante superior da guarda nacional desta capital para que não sejam chamados ao serviço activo da mesma guarda os officiaes de justiça de seu juizo, visto pertencerem elles a lista da reserva como dispõe o § 5.º do artigo 12 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Expedit-se a ordem supra.

Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Transmitto a v. s. para seu conhecimento e devida execução as inclusas ordens do thesour nacional, sob ns. 64, 65, 66 e 67, datadas de 5, 13, 17, e 20 de outubro ultimo, e bem assim o officio da d. rectora geral das rendas publicas de 18 d'aquele mez.

Idem a mesma.—Mande v. s. pagar ao corpo de guarnição desta provincia a quantia de tres mil sete centos e oitenta reis, importancia despendida com a alimentação do menor José destinado para recruta da armada, durante o tempo que esteve recolhido no Xadrez do mesmo corpo, como consta do pret. junto em duplicata.

Portaria.—O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do dr. chefe de policia concede a demissão que pediu o alferes Ludgero Gonçalves Dias, do cargo de subdelegado de policia do termo da União.

Communicou-se ao dr. chefe de policia.

—Da 24—

Officio ao dr. chefe de policia.—Recebi a v. s. por copia e incluso modelo sob n. 2, para que por elle sejam feitos os assentamentos e m-treul-na repartição a seu cargo, dos africanos livres, que estando nas condições do decreto n. 3310 de 24 de setembro ultimo, obtiverem carta de emancipação passada no juizo de orlaõs respectivo.

Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Em resposta ao seu officio com data de hontem sob n. 226, cabe-me dizer-lhe que approvo as arrematações feitas por esta thesauraria em sessão do 22 do corrente mez, e quanto aos mais objectos que deixaram de ser arrematados

Liga e Progresso

por não terem os licitantes oferecido preços favoráveis á fazenda, convem que sejam elles de novo postos em hasta publica.

—Idem ao mesmo—Mando v. s. pagar ao quartel mestre do corpo de guardas desta provincia, a quantia de 16520 réis proveniente da despesa feita com a illuminação do mesmo quartel na noite do dia 22 do corrente mez, por occasião da agradável noticia do casamento de S. A. o Sr. Conde d'Eu, com a Augusta Princesa a Sr. D. Isabel.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial—Haja vme. de informar-me que quantias tem, por minha ordem, mandado que as collectorias paguem á disposição das respectivas commissões de instrução publica, para compra de utensilios das escolas primarias, e a sua debratada da somma total dessas quantias.

—Cien ar. aos juizes de offiço da provincia—Transmitto á vme. a inclusa copia do modelo n. 1 pelo qual devem ser passadas neste juizo as cartas de emancipação que de conformidade com o decreto n. 3310 de 24 de setembro ultimo, forem concedidas aos africanos livres existentes no imperio do Brasil.

—Idem aos tabelães publicos da provincia—Em observancia ao aviso circular do ministerio da justiça de 14 de outubro ultimo, deturcino á vme. que não lavie escripturas de contratos onerosos feitos pelas ordens regulares, sem que lhes seja apresentada a licença do governo imperial, que devem solicitar para a celebração dos mesmos contractos, nos termos da lei de 9 de dezembro de 1830, e do decreto n. 655 de 28 de novembro de 1849.

—Officio a s. capitão do porto da Pernambuco—De conformidade com os ordens que me foram expedidos pelo ministerio da guerra em aviso de 18 de outubro ultimo, cumpre que vme. tome todas as providencias para que ao vapor da marinha dos Estados Unidos da America do Norte Wassuchel, seja absolutamente prohibido o ingresso no porto dessa cidade, em quanto pelo governo d'aquelles Estados não nos for dada a satisfação devida pelo desaque, que praticou o mesmo navio no ancoradouro da Bahia.

De igual theorao dr. juiz de direito da comarca, e ao delegado de policia.

—Portaria—O presidente da provincia, em virtude do artigo 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e proposta do commandante do 2.º batalhão da guarda nacional do municipio desta capital, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no referido batalhão os individuos seguintes, a saber:

—Estado maior.—

Para tenente quartel mestre—O alferes da 5.ª companhia Roberto Joaquim Couto.

—5.ª Companhia.—

Para alferes—O guarda nacional Damascão Gonçalves Guimarães.

Fizerão-se as necessarias communicações.

—Idem—O presidente da provincia, em virtude de proposta do dr. chefe de policia de 1.º, 3.º e 4.º supplementes do delegado de policia do termo da Batalha, José Rodrigues de Miranda, Antonio Rodrigues de Carvalho e Jesuino Gomes da Silva Rabello, o 1.º por haver se mudado do termo, e os dous ultimos por se acharem nomeados á mais de dous annos e não terem até o presente solicitado seus titulos, e nomeia para substituí-los, e preencher as vagas existentes na mesma delegação, os cidadãos seguintes a saber: para 1.º Marcelino Carvalho de Oliveira, para 2.º o 6.º supplente Custodio Lopes Duarte; para 3.º Albino Borges Leal, para 4.º José Rodrigues de Miranda de Faria; para 5.º Raimundo Lopes Duarte, e para 6.º Francisco Lopes Duarte.

Fizerão-se as necessarias communicações.

—Idem—O presidente da provincia de conformidade com a proposta do dr. chefe de policia, concede a demissão que

pedio o subdelegado de policia do termo da Batalha, Custodio Lopes Duarte, e nomeia para substituí-lo no refer. do lugar a Joaquim Marcelino de Carvalho, e a Custodio Lopes Duarte Filho para o lugar vago de 2.º supplente da mesma subdelegacia.

Expedirão-se as communicações precisas.

—Dia 25.—

—Officio ao extm. vice presidente da provincia do Rio de Janeiro, dr. José Tavares Bastos—Pelo officio que v. exc. se servio dirigir-me com data de 21 de outubro ultimo, fiquei inteirado de ter v. exc. a aquella data assumido a administração dessa provincia, na qualidade de seu 1.º vice presidente, por haver sido concedida pelo governo imperial, a extm. deção que pedira, ao cargo de presidente e conselheiro João Crispiano Soares.

—Idem ao dr. chefe de policia—Em resposta ao seu officio de 23 do corrente mez, tenho a dizer-lhe que fico inteirado de ter v. s. mandado, de conformidade com a resolução de 11 de outubro de 1827, e aviso de 16 de junho de 1838 sob n. 79, instaurar novo processo contra a ré Benedicta da Souza em consequencia do desaparecimento do que existia, e vindo entretanto que v. s. determinas a responsabilidade do escrivam em cujo cartorio se achava o processo que desapareceu.

—Idem ao mesmo—Não se tendo encontrado no tribunal da relação do Maranhão o processo instaurado ao réo Manoel Lira, condemnado á galés perpetuas pelo jury de Oeiras, conforme acaba de communicar-me o extm. presidente d'aquelle tribunal, pelo officio junto por copia, cumpre que v. s. de conformidade com o aviso do ministerio da justiça de 18 de agosto do corrente anno, mande proceder á segunda devassa e reforma dos autos desaparecidos, como tanto convem aos interesses da justiça, fazendo ellestar a responsabilidade do respectivo escrivão.

Liga e Progresso.

Publicamos hoje a bella alliegação que, no acto do embarque do corpo de guarnição e dos voluntarios da patria d'esta provincia, a 10 do corrente, dirigiu-lhes s. exc., o sr. dr. Franklin Doria.

—Srs. commandante, officiaes, praças do corpo de guarnição do Piahy e voluntarios da patria.

O governo de S. M. o Imperador em nome da mãe—patria offendida, chamou-vos ao campo da batalha. Fiéis e pontuaes ao seu apello, eis vós em marcha para o longinquo theatro da guerra.

A' fé, srs., que a vossa sorte é digna de inveja.—Deixaes o remanso da paz pelos lanceos de uma causa sacrosanta.

O XIX seculo ainda não pôde evitar esta crise suprema para as nações: diplomacia cedendo o passo á espada e ao canhão;—a força reagiu para fazer valer o bom direito em virtude de uma d'essas crises por que está passando o Brasil.

E' que ides engrossar as fileiras do nosso exercito nas duas republicas sul-americanas que, com tamanha selvageria quanto ingratitude, feriram o Brasil no mais delatado do seu punhonor.

Ides pôr as vossas armas, não á mercê das ambições da conquista, mas á disposição de uma nacionalidade ultrajada. Ides pugnar por amor da nossa soberania, e, ainda mais, em desagravo da liberdade opprimida.

De accordo com os vossos titulos de armas, mostrareis ás republicas

do Uruguay e Paraguay a sua semelhança para comozos e a sua injustiça para com seus proprios filhos.

Concorreis para humilhar o seu imprudente arrojo e para debelar a sua peoplença.

Nos tempos actuaes, certo, o guerreiro não pode esperar a maiores proezas. Vinde affrontas communs a um povo inteiro e ao mesmo tempo despedaçate o juizo do despotismo e do mantimento digno dos heroes de Homeno.

Naõ sois, portanto, simples expedicionarios do Brasil; sois tambem apostolos enviados pela civilisação. A' guerra pois meus queridos compatriotas!—Apressai-vos em pagar o tributo que o paiz exige de vós o civismo.

Vive ao mais vivo e macisso da peleja!—E' ahí que vos acena a gloria, essa visião magica dos grandes heroes.

Ninguem o duvida: a victoria será nossa; graças ao Deus dos exercitos e á vossa enterepidez.

Espero que nenhum de vós desmentirá os feros de soldado brasileiro. Todo o mundo sabe de que prodigios de valor elle é capaz.—Ainda ha pouco, revelou-o a tomada de Paysandu, esse brilhante feito de armas que envolve um auspicioso vaticinio.

Além d'isto, diviso nos peitos de muitos de vós as insignias contestes da vossa bravura em Monte-Caseres e Teneiros.

A' guerra nos repito!—Na vasta seara de luctos, que além se ostentam os vossos olhos, não pequeno quizalho vos ha de caber.

Ides collhe los, meus bravos camaradas!

Por ultimo, hade a mãz—patria ou receber-vos como heroes ou venerar-vos como martyres. Não ha para vós meio termo: ou vencer, ou morrer com as armas em punho. A alternativa é sublime. Em qualquer dos dois casos a fama saudar-vos-ha como valentes.

Entretanto, srs. commandante, officiaes, praças do corpo de guarnição do Piahy e voluntarios da patria, com um abraço de saudosa despedida, aceiteis, por mim e por parte do governo da que sou delegado, a expressão da estima especial de que vos torneis credores.

Viva a religião estholica!
Viva a nossa constituição politica!
Viva S. M. o Imperador!
Viva o corpo de guarnição do Piahy!
Viva os voluntarios da patria!

Publico nestes tambem a portaria e as respectivas instrucções que o sr. presidente da provincia expediu, estabelecendo o modo por que o Piahy deve fornecer 1160 guardas nacionaes para o serviço da guerra, de conformidade com o decreto n. 3383. E as portarias e instrucções foram remetidas por copia aos srs. commandantes superiores, para cumpril-as na parte que lhes tocar, segundo se vê da circular que vai a baixo.

O presidente da provincia, em virtude do decreto n. 3383 de 21 de janeiro do corrente anno, que mandou destacar 17.796 guardas nacionaes dos diferentes corpos, não só para defesa das praças, fronteiras e costas do imperio, como para o serviço da guerra no estado do Paraguay segundo o qual a provincia do Piahy deverá fornecer 1:160 dos ditos guardas, determina que este contingente seja distribuido pelos respecti-

vos commandos superiores, em proporção ao numero de praças alistadas ao serviço activo de cada um d'elles, segundo a relação abaixo observada e as instrucções annexas.

Pela secretaria se facio as precisas communicações—Palacio da presidencia da provincia do Piahy, em 11 de março de 1855.—Franklin Americo de Menezes Doria.

Relação do numero de guardas nacionaes que tem de fornecer os seguintes commandos superiores a esta provincia na conformidade da portaria a cima.

Oeiras	173
Jacós	156
Parauari	121
Therzani	140
Paracatu	94
Campo maior	94
Principe Imperial	89
Valea	87
São Gonçalo	75
Jeromullu	65
Parnaíba	57
Barras	47

Palacio da presidencia da provincia do Piahy, em 11 de março de 1855.—Franklin Americo de Menezes Doria.

Instrucções

a que se refere a portaria d'esta data

O presidente da provincia, autorisado pelo art. 51 do decreto n. 1354 de 6 de abril de 1854, manda que se observe as seguintes instrucções para a designação dos 1:160 guardas nacionaes que tem de ser deslucados para o serviço da guerra, em virtude do decreto n. 3383 de 21 de janeiro ultimo.

Art. 1.º—A designação dos guardas nacionaes para o serviço de guerra será feita, em cada parochia dos commandos superiores que tem de fornecer os ditos guardas, pelos respectivos conselhos de qualificação, e só tera lugar no caso de não se apresentarem voluntarios suficientes para preencher a contingente que tem de fornecer cada um dos referidos commandos.

Art. 2.º—No caso do artigo antecedente serão convocados extraordinariamente os conselhos de qualificação para que se reunam, o mais tardar, até o dia 1.º de maio proximo, a fim de procederem a designação de que tracta, observando-se a ordem da classificação do art. 121 e seguintes da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850.

Art. 3.º—Os conselhos de qualificação deverão funcionar por espaço de oito dias, e, feita a designação que lhes compete, a lista dos guardas nacionaes designados deverá ser affixada nas portas das casas dos conselhos e publicadas pela imprensa, se a houver no lugar.

Art. 4.º—Dis decisões dos conselhos de qualificação os guardas nacionaes que se julgarem indevidamente designados, poderão recorrer, dentro de cinco dias depois de affixadas as listas respectivas, para os conselhos de revista.

Art. 5.º—Cinco dias depois de concluidos os trabalhos dos conselhos de qualificação, se reunirão os conselhos de revista nos seus municipios para tomarem conhecimento dos recursos para elles interpostos na forma do art. antecedente.

Art. 6.º—Os trabalhos de revista durarão cinco dias e, concluidos que

sejam, remetters elles a esta presidencia as listas dos guardas designados, e larão publicar as listas dos de satisfeitos, pelo modo indicado do art. 3.º

Art. 7.º—Dentro de cinco dias de pois da publicação a que se refere o art. precedente, as partes offendidas interporão recurso definitivo para esta presidencia.

Palacio da presidencia da provincia do Pauly, em 11 de março de 1865.—*Franklin Americo de Menezes Doria.*

Circular—Ilm. Sr.—Remetto a v. s. para que se cumpria na parte que diz respeito a esse commando superior, a portaria e as instrucções superiores por copia, pelas quaes estabeleço a maneira por que esta provincia, em virtude do decreto n.º 3383 de 21 de janeiro do corrente anno, deve fornecer 1160 guardas nacionaes dos alistados no serviço activo, não só para a defesa das praças, fronteiras e costa do imperio, como para o serviço de guerra no estado do Paraguay.

Cumpra que v. s., quanto antes, por meio de revistas feitas por v. s. nas paradas dos corpos sob seu commando, ou pelos commandantes das respectivas companhias nas paradas d'estas, consulte quaes os guardas nacionaes, que, no form. do art. 129 do lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850 prestam se para a composição do contingente que tocou ao seu commando superior, dirigindo se lhes n'essa occasião, proclamações adequadas.

Convenha que se declare a esses que voluntariamente se apresentarem e bem assim aos designados conforme as instrucções, que serão todos dispensados no fim de um anno, contado do dia em que entrarem em effectivo serviço, se não poderem ser antes desse prazo,—am face do artigo 7 do citado decreto.

Por ultimo, espero que v. s. dê todas as providencias as mais promptas e energicas, afim de que sejam fielmente desempenhadas as minhas ordens, devendo v. s. oportunamente dar-me conta de tudo, para minha intelligencia e do governo imperial, a cuja presença levarei o seu procedimento a tal respeito. Deus Guarde v. s.—*Franklin Americo de Menezes Doria.*—Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio de....

Publicação a Pedido

Falleceu repentinamente em Oeiras, o sr. Fernando Lopes e Silva, professor publico de 1.ª letras n'aquella cidade, moço intelligente, e estimado.

Era natural da villa de Campo maior, desta provincia; contava apenas 28 annos de idade, e tinha mulher e filhos.

A morte, porem, a impia e deshumana morte, sempre impiedosa e inexoravel em sua missão destruidora, quiz que, logo no vnder dos annos, a digna e inconsolavel esposa do finado, experimentasse a angustia do mais doloroso soffrimento, fazeo do cair sobre os dias de sua desditosa existencia o enorme peso do maior dos infortunios, a perda do marido idolatrado, e a orphandade do felhinho a quem adora....

A acompanhando a familia do finado, e aos seus amigos, na dor que se achão soffrendo, em consequencia d'esse tao prematuro, e inexpectado golpe por que acabou de passar, resta-

nos derigr lhas os nossos sentidos pesames.

Noticiario.

NOTICIAS DO SUL.

Pedio demissão do cargo de Ministro e Secretario dos negocios da guerra o Ex. m. Sr. General Henrique de Beaupre Rohan, sendo nomeado para substituí-lo o Ex. m. Sr. Visconde de Camará.

Foi transferido da comarca de Pastos-Bons—o Juiz de Direito Dr. José Luiz da Silva Moura para a de Oeiras.

Parabéns á S. S. por se recolher á sua provincia, e principalmente por ser Oeiras a sua terra natal, onde habita a sua familia.

As noticias do theatro da guerra pouco adiantão.

Ainda não tinha havido ataque algum sobre Montevideo, porque o nosso Vice Almirante o Sr. Barão de Tamandaré addiõ o ataque d'essa praça para 15 de Fevereiro em consequencia de muitos rogos dos estrangeiros q' tem seus interesses commerciaes ligados aos nacionaes da Republica.

Esperava-se que a praça se rendesse por ter deixado a presidencia D'Aguires, substituindo-o Villaba que collocando-se a frente dos blancos indierados negociaria sua entrega, afim de não sacrificar muitas vidas; e a propriedade de milhares de estrangeiros.

Como quer que seja, ou a praça é tomada á ferro e fogo, segundo todas as probabilidades, ou ella se rende, assumindo a dictadura o nosso aliado—o General Flores.

A questão, hoje, com Montevideo deve estar acabada; resta nos somente dar igual lha aos vandaes do Paraguay.

NOTICIAS DA PROVINCIA.

—VOLUNTARIOS DA PATRIA.—Os que seguiram com o corpo de Guarnição, a 10 do corrente, montam ao numero de 35, inclusive o alferes reformado de 1.ª lha, Clementino Luiz Pereira Brasil.

Continúa o alistamento aberto, por ordem da presidencia, na secretaria militar.

A presidencia, além das circulares que dirigiu aos commandantes superiores para o esadjuvarem na acquisição de voluntarios da patria tem para o mesmo fim recorrido oficialmente aos fazendeiros e proprietarios mais importantes da provincia.

—CONTRACTO.—Foi contractado para o serviço do destacamento da guarda nacional d'esta capital o Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, com os vencimentos mensaes de 1500 reis.

—OFFERECIMENTOS PATRIOTICOS.—S. Exc. o Sr. Franklin Doria, offereceu 1.00000 reis, deduzido de seus ordenados, para as urgencias do estado.

—Os Srs. inspektor da thesouraria geral, capitão Fernando da Costa Freire, thesourario, cor. nel Thomaz d'Almeida, dr. procurador fiscal, e os demais empregados d'aquella repartição offereceram 10.000 de seus ordenados.

—O sr. dr. Newton Cesar Burlamaqui offereceu 10.000 de seus vencimentos como engenheiro geral e provincial até a conclusão da guerra.

—O sr. dr. juiz de direito da comarca, Antonio de Souza Mendes Junior, tambem offereceu 10.000 de seus ordenados.

—O sr. coronel commandante superior da guarda nacional do municipio das Barras, Francisco Felix Correia, offereceu-se a marchar para o serviço da guerra com todos os seus subalternos.

—O sr. coronel, commandante superior da guarda nacional d' Parnaíba, offereceu-se para o mesmo fim com todos os seus superiores quaes quizerem acompanhar.

—O sr. capitão da guarda nacional Antonio José de Araújo Bacellar offereceu 10000 reis para as despesas da guerra, e ao mesmo tempo prestou-se gratuitamente a commandar o destacamento da guarda nacional d'esta capital.

—O sr. alferes Abilio Cesar Ribeiro oficialmente offereceu-se gratis para commandar o destacamento da guarda nacional da cidade d' Parnaíba, assim como a concertar a sua custa 20 armadas pertencentes áquelle destacamento.

—Os srs. Firmino Alves dos Santos e companhia offereceram 30000 para as despesas da guerra.

—O sr. dr. Constantino Luiz da Silva Moura offereceu 15.000 de seus vencimentos de medico contractado para o serviço da guarnição d'esta capital.

—Os srs. capitão Joaquim de Lima e Castro e alferes Benjamin José Teixeira, além de 19.000 de seus ordenados de empregados publicos, offereceram-se gratuitamente a fazer o serviço relativo a suas patentes, no destacamento da guarda nacional d'esta capital, quando d'soccupados.

—COMPANHIA POLICIAL.—O sr. commandante interino da companhia de policia, tenente Manoel Hilario da Rocha, offereceu-se com todos os seus commandados, menos o sr. alferes Ludgero Gonçalves Dias, a marchar para a guerra do Sul—Logo que se recolham á capital tres destacamentos que se acham no interior, o que será breve, S. exc. o sr. presidente pretende fazer seguir ao seu destino a dita companhia de policia.

—VOLUNTARIOS DA PATRIA.—Consta-nos que nos diferentes municipios da provincia promove-se com o mais vivo interesse o alistamento de voluntarios da patria, muitos dos quaes são aqui esperados a cada momento, em virtude das ordens da presidencia.

A proposito, convem declarar que os voluntarios da patria gozarão de todas as vantagens que lhes são garantidas pelo decreto n.º 3371, desde o dia em que se alistarem.

Assim se entendeu sempre esse decreto, depois de publicado n'esta provincia, e só por engano, se affirmario pela imprensa, como affirmou a *Moderação* ultimamente, que se havia determinado que os voluntarios da patria que d'aqui seguiriam com o corpo de guarnição percibessem seus vencimentos depois que entrassem em acção.

—REVISTA DE GUARDA NACIONAL.—S. exc. o sr. presidente offiçado ao sr. commandante superior da guarda nacional d'este municipio para que expedisse as convenientes portarias, afim de que na respectiva parada se reunisse toda a guarda nacional sob o seu commando, alistada no serviço activo,—no dia 23 de abril

proximo, devendo s. exc. n'essa occasião passar uma revista na dieta guardada, com o fim especial de tirar os soldados que voluntariamente se prestarem a fazer parte do contingente que para o serviço da guerra tem de dar este municipio.

—Recrutadas do exercito—Seguiram com o corpo de guarnição no dia 10 do março, 16 recrutadas para o exercito.

—Recrutadas da armada—Pelo capitulo do porto em 25 de fevereiro uti no foram remetidos d' Parnaíba para o Maranhão a fim de terem desluzo, 8 recrutadas para a armada, as sim como 1 voluntario.

—JANTAR.—No dia 23 do corrente o nosso distincto amigo o ex. m. sr. dr. Polidoro Cesar Burlamaqui offereceu um esplendido jantar á s. exc. o sr. dr. Franklin Doria, em demonstração de apreço e alta estima em que tem a pessoa de s. exc., de cuja illustrada administração tem a provincia auferido os maiores beneficios.

O jantar foi assistido de grande numero de cidadãos grados, e reinou nelle a mais completa satisfação.

O ex. m. sr. dr. Polidoro superabundou em attentões e obsequios para com todos os convivas; dando assim uma prova mais da estima e bem a crecidas sympathias de que goza.

Houveram muitos brindes importantes: alli foram brilhante saudados os bravos de Paysandú pelo ex. m. sr. dr. Polidoro, os voluntarios da provincia e o corpo de policia pelo ex. m. sr. presidente, e entusiasticamente applaudidos.

Tambem foram brindados o governo imperial, os voluntarios da patria, o exercito e armada brasileira, &c.

Pelas 8 horas da noite findou-se o jantar com a saude do estylo á S. M. O Imperador.

Ultima hora

Acaba de chegar á presidencia a communicação official de que no municipio das Barras achão se alistados 35 voluntarios da patria, e esperava-se alli que esse numero subisse muito. Do municipio de Oeiras foi remetida tambem a presidencia uma relação com 30 dos ditos voluntarios alistados. Continua ali o alistamento, com grande probabilidade do melhor exito.

Estes 65 voluntarios, que tem ordem para marchar para aqui, quanto antes com os 35 que seguiram ultimamente para a corte, prefazem o numero de 100—fornecidos até a presente data pelo Pauly. Sentimos, por falta de espaço não poderemos publicar hoje os nomes d'esses prestantes cidadãos, cujo patriotismo e de dicação á causa sacrosanta que hoje inflamma todos os corações brasileiros, são superiores á todos os logos.

ANNUNCIOS.

Raimundo J. Oliveira Rocha Lial, Procurador da Camara Municipal, convido a todos os possuidores de terrenos aforados a Camara Municipal que venhão pagar seus respectivos foros para que marca o prazo de trinta dias; eos que deixarem de assim fazer cobrará judicialmente. Theresina 21 de Março de 1865

O Procurador da Camara Raimundo d. Oliveira Rocha Lial

O Dr. Constantino Luiz da Silva Moura, se acha residindo na rua da Palma, casa n.º 6, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para o exercito da sua profissão medica. Presta-se igualmente a chamadas fóra da Cidade.